



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 512, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza nomeação do candidato **PEDRO LEMOS DE ALMEIDA JÚNIOR** aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 80/2024 deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1 de agosto de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.027752/2023-55,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a nomeação do candidato **PEDRO LEMOS DE ALMEIDA JÚNIOR**, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, nível 1, denominação de acordo com a titulação do ocupante do cargo, conforme Art. 1º, § 2º da Lei nº 12.863/2013, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, na Área/Matéria: Química Analítica e Ambiental, cuja homologação foi por meio da Resolução **Ad Referendum** CEPE/UFRPE Nº 731, datada de 19 de julho de 2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Caso haja necessidade será nomeado o(a) candidato(a) subsequente aprovado(a) e classificado(a), constante da Resolução **Ad Referendum** CEPE/UFRPE Nº 731/2024 do CEPE.

Art. 3º A nomeação de que trata o Art. 1º desta Resolução, dar-se-á decorrente da aposentadoria Voluntária por Tempo Integral de Contribuição de MANOEL DE FARIAS SOUZA FILHO, conforme Portaria nº 359 GBR/UFRPE, de 13 de abril de 2022, publicada no DOU de 14 de abril de 2022, cujo o código é 297461, de acordo com o despacho nº 26844/2024 – SSP-DDP-PROGEPE (doc.62).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 2 de agosto de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE